



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Lívino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI N° 110/2005

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO)

CÓPIA

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado “VILA PÂNTANO”, o trecho do perímetro urbano do município de Florínea, compreendendo os seguintes locais: Conjunto Habitacional – Florínea “C”; Necrópole Municipal “Aparecido Pacheco Leite” e área intermediária (antigo lixão).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento em vigor, suplementadas, se necessário, na forma da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florínea / SP, 04 de abril de 2005

Engº Agrº Valter Gervazoni
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

Luiz Antonio dos Anjos Barreiros
Gerente Municipal Administrativo e Fazendário